



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000072/ 2026 - 05/10/2026

Local/Setor: 00000292 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência, tem como finalidade de contratação de serviço de recarga dos extintores localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu e diversos setores vinculados a UG- Secretaria Municipal de Administração.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que o prédio e demais setores devem estar de acordo com a NR 23 de proteção contra incêndios para a segurança de todos os trabalhadores e visitantes, e, ainda, que a manutenção dos extintores deve ser realizada anualmente ou em caso de despressurização e/ou utilização.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$ 3.258,70(três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Ite m	Descrição/especificação	Unid.	Quan t.	Vr. Médio unitário	Vr. Total
01	Recarga de extintores tipo PQS de 06kg. De acordo com a NBR 12962.	SERV.	10	R\$ 96,67	R\$ 936,67
02	Recarga de extintores tipo H2O - (Água pressurizada) de 10 Litros. De acordo com a NBR 12962.	SERV.	12	R\$ 77,33	R\$ 928,00
03	Recarga de extintores tipo CO2 de 06kg. De acordo com a NBR 12962.	SERV.	09	R\$ 117,67	R\$ 1.059,00
04	Recarga de extintores tipo ABC de 06kg. De acordo com a NBR 12962.	SERV.	03	R\$ 101,67	R\$ 305,00

O julgamento da proposta far-se-á por critério objetivo de "MENOR PREÇO POR ITEM", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

4- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Os extintores deverão ser integralmente retirados, entregues e instalados, em parcela única, nos seguintes endereços:

4.1.1 - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Bairro Centro, Baixo Guandu-



TERMO DE REFERÊNCIA

ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-8900.

4.1.2 - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração: Rua Ari Santos, 17, Mauá, Baixo Guandu - ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-8900.

4.1.3 - Arquivo Público Municipal: Av. Beira Rio, 354 B, Mauá, Baixo Guandu - ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-8900.

4.1.4 - PROCON Municipal, Defensoria Pública e Junta Militar: Av. Dez de Abril, S/N (antigo Mercado Municipal), Centro, Baixo Guandu - ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-8900/99843-3520.

4.2 - A contratada deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3 - O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

4.4 - A contratada deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 5.1.1 deste Termo de Referência.

4.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 - Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8 - Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 - Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5. DA GARANTIA

5.1. - As prestações de serviços de recarga serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

5.2 - Os materiais entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

2.219- Manutenção das Atividades da Administração e Apoio Administrativo

Ficha 194 - 33903900000 - 150000009999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

7.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 (anexo I);

7.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

7.4 - Documentos complementares:

- a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência (anexo II).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - São obrigações da contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, instalação, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à CONTRATADA será(ão) efetuado(s) na Tesouraria da PMBG-ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ Fatura e das requisições expedidas pelo Órgão Municipal competente e de acordo com o ateste feito pela secretaria solicitante.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 10.1 - A municipalidade por meio da secretaria solicitante designará o fiscal do serviço.
- 10.2 - A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições e especificações desta contratação.
- 10.3 - O fiscal do contrato será designado através de ato normativo.



TERMO DE REFERÊNCIA

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto descrito neste termo.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº** _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF Nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº _____, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declaro, ainda, que analisei integralmente o Termo de Referência e que estou plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Representante Legal



TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____